

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONCURSO

EDITAL 01/2019 - CARNAVAL CULTURAL - HOMOLOGAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 013/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020



CONCURSO

EDITAL 01/2019 - CARNAVAL CULTURAL - HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**EDITAL Nº 001/2019 – CARNAVAL CULTURAL 2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24180/2019**

OBJETO: Premiação de Pessoas Físicas (produtores e representantes de grupos, blocos e agremiações carnavalescas tradicionais de Porto Seguro, não formalizados), Micro e Pequenas Empresas, e instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade Bloco, Grupo, Agremiação Carnavalesca Cultural declarada em Estatuto Social, domiciliados ou sediados no município de Porto Seguro há pelo menos 03 (três) anos, mediante apresentação de histórico e propostas de atividades com apresentações e desfiles como Blocos Carnavalescos nos últimos 02 (dois) anos consecutivos, na data comemorativa do carnaval.

A Prefeitura Municipal de Porto Seguro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento da Comissão de Avaliação das propostas, instituída pela Portaria 462/2020 de 06 de janeiro de 2020, no interesse da Administração, e homologar o Resultado do Edital 001/2019, conforme resultado dos proponentes, publicado no dia 08/04/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Seguro/BA, em 09 de abril de 2020

CLÁUDIA SILVA SANTOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Porto Seguro



PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PORTARIA Nº 011/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a designação de Responsável Técnica pelo Serviço Médico da Unidade de Pronto Atendimento Frei Calixto – UPA 24h"

Considerando o atendimento aos Princípios de Publicidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência que norteiam os Atos dessa gestão;

Considerando a Resolução CFM Nº 1.980/2011 que fixa regras para cadastro, registro, responsabilidade técnica e cancelamento para as pessoas jurídicas e dá outras providências;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto Nº 9540/18 de 27 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Raissa Oliveira Azevedo de Melo Soares, Médica, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia sob o Nº CRM-BA 33.844, como Responsável Técnica pelo Serviço Médico da Unidade de Pronto Atendimento Frei Calixto – UPA 24h, de Porto Seguro;

Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde do Município de Porto Seguro - BA, 08 de abril de 2020.

Kerrys Costa Ruas
Kerrys Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde Interino
Decreto: 011/2020

Declaro que a presente Portaria foi publicada no Mural de publicações da Secretaria de Saúde.
Porto Seguro - BA, 08 de abril de 2020.

Raissa
Raissa
Gabinete SMS



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua da Vala, s/n, Centro - Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-3449 / Fax: (73) 3268-5818

Scanned by CamScanner



PORTARIA Nº 013/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal
de Saúde



PORTARIA Nº 013/2020 DE 08 DE ABRIL DE 2020.

"Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de denúncia de supostas irregularidades praticadas pela servidora pública municipal Sra. E.P.L. matrícula 002460, por indícios de descumprimento dos deveres previstos no art. 119, incisos IV, IX e X c/c práticas de proibições contidas no art. 120, incisos IV, V e XV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro – Lei nº 1459/2018"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento da Lei Orgânica Municipal e no art. 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro - Lei nº 1459/2018;

Considerando o atendimento aos Princípios de Publicidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência que norteiam os Atos dessa gestão;

Considerando expediente de nº. 041/2020, Referência NF nº 706.9.21637/2020, oriundo do Ministério Público Estadual, o qual solicita a instauração de sindicância para apurar os fatos noticiados no Termo de Declaração anexo;

Considerando a Advertência por escrito aplicada à Sra. E.P.L., dando notícia de suposta prática de descumprimento dos deveres previstos no art. 119, incisos IV, IX e X c/c práticas de proibições contidas no art. 120, incisos IV, V e XV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro – Lei nº 1459/2018;

Considerando que o parágrafo único do art. 146 da Lei 1459/2018 estabelece que o prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: João Hígino Figueiredo, s/nº – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080 / (73) 3288-1088

Kerrys Costa Ruas
Secretária de Saúde Interm.
Decreto: 932/2020

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal
de Saúde



Considerando a Circular nº 01/2020, que dispõe sobre a readequação de tramitações aos ritos de Processos e/ou Sindicâncias Administrativas no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Seguro – Bahia;

Considerando o relatório exarado pela Sra. Marcelle Kruschewsky de Oliveira em resposta ao Comunicado nº 022/2020 oriundo da Ouvidoria Geral do Município;

Considerando ainda, que é dever da administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de suposta prática de descumprimento dos deveres previstos no art. 119, incisos IV, IX e X c/c práticas de proibições contidas no art. 120, incisos IV, V e XV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Seguro – Lei nº 1459/2018 pela servidora pública Sra. E.P.L., matrícula nº 2460, tudo conforme a documentação anexa.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, o feito será regido pela Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos, instituída pelo Poder Executivo através do Decreto nº 9147/2018, o qual nomeia as servidoras Lidiane Marinho Campeche, Núbia Sampaio de Macedo e Daniela Monteiro Salustiano, sob a presidência da primeira, para apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º - A Comissão, ora designada, terá o prazo para conclusão da sindicância de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, conforme parágrafo único do art. 146 da Lei 1459/2018.

Art. 4º - Adotar, para o procedimento ora instaurado, o previsto na Lei Municipal nº. 1459/2018.

Art. 5º - Autue-se esta Portaria como peça inaugural dos autos da Sindicância,



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: João Higinio Figueiredo, s/nº – Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080 / (73) 3288-1088

[Assinatura]
Kerlys Costa
Secretaria de Saúde
Decreto nº 934

Scanned by CamScanner



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal
de Saúde



Art. 6º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde Interino do Município de Porto Seguro - BA,
08 de abril de 2020.

Kerrys Costa Ruas
Secretário de Saúde Interino
Decreto: 9321
Kerrys Costa Ruas
Secretário Municipal de Saúde Interino

Declaro que a presente Portaria foi publicada no
Mural de publicações da Secretaria de Saúde.
Porto Seguro - BA, 08 de 04 de 2020.

Almeida
Gabinete SMS



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua: João Higino Figueredo, s/nº - Centro Porto Seguro - BAHIA
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46
Fone: (73) 3288-1080 / (73) 3288-1088

Scanned by CamScanner